

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CMDI/MORENO

Institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2022-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 394/09-GP e alteração pela Lei 570/2018 e considerando as definições estabelecidas no Regimento Interno do CMDI/Moreno

RESOLVE:

Art. 1º Eleger, em reunião ordinária, ocorrida em 22 de setembro de 2021, os integrantes da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil neste Conselho no biênio 2022-2024

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos.

Nome	Função	CPF
Aurilene Alves de Oliveira	Chefe de Divisão	611.579.614-87
Suélina Geanine de Lima Silva	Chefe de Divisão	038.110.044-84
Claudence Maria Silva de Santana	Equipe Técnica do Conselho	028.136.644-64
Hekisotery Pereira Viana Costa	Equipe Técnica do Conselho	064.025.224-90

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Preparar, organizar, delibera e coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDI/Moreno - Gestão 2022-2024;
- II - Dar visibilidade a todo o processo de eleição;
- III – Analisar os documentos apresentados no processo eleitoral;
- IV – Analisar os recursos recebidos nos prazos estabelecidos no cronograma – anexo I
- V - Conduzir o processo de votação, proclamar os eleitos e lavrar em ata a eleição;

Art. 4º – A Comissão Eleitoral deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de setembro de 2021

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente CMDI/Moreno

CPF: 611.579.614-87

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:89EF6911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/10/2021. Edição 2940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>